RESOLVE

I - Atuar nas avaliações;

1.Luciene Millo Campos

5.Jeane da Silva Ribeiro

nº35/2024, para fins de envio ao candidato;

Art. 3º Designar os seguintes servidores:

4.Luzia Luciana Rodrigues de Andrade

2. Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos 3. Quenia da Silva Ferreira Rodrigues

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão

I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

Conselho Estadual de Educação - CEE

PARECER Nº 272/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 1260.01.0044513/2023-52 RELATOR: Gabriel Leite Mendes APROVADO EM 19.3.2024

ecimento do Ensino Médio mi G9, no Município de Itajubá. Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Curso G9, situado na Avenida Dr. Jerson Dias, 175 - Bairro Estiva, no

Município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 19 de março de 2024. Gabriel Leite Mendes Relator

> PARECER Nº 288/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 2350.01.0012590/2022-66 RELATORA: Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira

APROVADO EM 22.4.2024

Reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda Bacharelado, ofertado pela UEMG, na Escola de Design, no Campus Relo Horizonte

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda - Bacharelado, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Escola de Design, Campus Belo Horizonte, localizada na Rua Gonçalves Dias, 1434 - Bairro Lourdes, no Município

de Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 do mérito deste parecer, para que possam ser sanadas todas as observações feitas para a próxima avaliação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira Relatora

PARECER Nº 289/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 2310.01.0009420/2022-59 RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa APROVADO EM 22.4.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Música Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, no Município de Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES no Campus Universitário Professor Montes Claros - UNIMONTES,, no Campus Universitarlo Professor, Darcy Ribeiro, com sede na Avenida Rui Braga, 8/nº - Vila Muuricéia, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019, republicada e retificada, a Resolução SEE nº 4.392/2020, a Portaria CEE nº 18/2021 e a Portaria CEE nº 06/2022.

Por fim, orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - INIMONTES observe as considerações descritas no item 21 do

UNIMONTES observe as considerações descritas no item 2.1 do

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024. Maxwell Boaventura Barbosa Relator

PARECER Nº 395/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 1260.01.0114411/2023-38 RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas

APROVADO EM 25.4.2024

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente de Araçuaí, no Município de Araçuaí.

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Polivalente de Araçuaí, situado na Rua Dom Serafim, 435 - Centro, no Município de Araçuaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024. Cláudia Maria Fradico Lucas Relatora

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 396/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 1260.01.0137379/2023-23 RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas APROVADO EM 25.4.2024

Reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Radiologia ministrados pelo Grau Técnico - Unidade Juiz de Fora, no Município de Juiz de Fora. Conclusão

Conclusado A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Radiologia ministrados pelo Grau Técnico Auministração e Technoc em Radionigra ministradas pero Oral Technoc - Unidade Juiz de Fora, situado na Rua Benjamin Constant, 700 - Bairro Santa Helena, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco)

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE $n^{\rm o}$ 486/2022, consoante com o artigo 142 da Resolução CEE $n^{\rm o}$ 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil, conforme Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024. Cláudia Maria Fradico Lucas Relatora

PARECER № 466/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO № 1260.01.0007562/2024-81 RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas

APROVADO EM 22.5.2024 ento do curso Técnico em Dança ministrado pela Escola Técnica Sul Mineira de Dança e Artes, no Município de Pouso Alegre. Conclusão

vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Dança ministrado pela Escola Técnica Sul Mineira de Dança e Artes, situada na Rua Maria Barros Beraldo, 90 - Jardim Guanabara, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 18 de fevereiro de 2024.

Deverá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante com o artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil,

conforme Termo de Compromisso firmado. Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas pela instituição educacional.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024. Cláudia Maria Fradico Lucas Relatora

PARECER Nº 469/CEE/PLENARIO/2024 PROCESSO Nº 1260.01.0047429/2023-84 RELATOR: Gabriel Leite Mendes APROVADO EM 22.5.2024

Reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética ministrados pelo Instituto Tutores de Educação, no município

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética ministrados pelo Instituto Tutores de Educação, situado na Alameda das Acácias, 529 - Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento

da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante com o artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 163 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024. Gabriel Leite Mendes Relator

29 1947104 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA N°43, DE 29 DE MAIO DE 2024
Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital n°23/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto n° 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no Edital n° 23, de 30 de abril de 2024.
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.

Art. 1º Artibuir à referida Comissão o seguinte;

1- Atuar nas avaliações;

II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;

III - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº36, de 15 de maio de 2024;

IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 8.8 do Edital e disponibiliza-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída p nº36/2024, para fins de envio ao candidato;

V - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;

VI - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar os seguintes servidores: stituída pela Portaria

Nome	MASP	
Brendo Amorim Gonçalves	14786842	Membro
Deise Maia de Oliveira	10181782	Presidente
3. Quenia da Silva Ferreira Rodrigues	11081288	Membro

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

Alt. 4 - Soa deveres dos Fresidenie da Comissão.

Dirigir os trabalhos;

I. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

II. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

V. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos.

Art 5º São deveres comuns a todo nembros da Comissão

Art.5° São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento de Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6° A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Fdital

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e Direção Superior da Fundação. Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente. Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 29 de maio de 2024. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame; IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada; V. Apurar as notas dos candidatos. Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital; II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame; III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
 V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;
 VI - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

SILVANA DE SOUZA LOPES MAIA

27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando: 1 - As disposições contidas no Edital nº 22, de 30 de abril de 2024.

II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido

Art. 7º A Pesidência da Comissão quando de seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Art. 7º A Presidência da Comissão quando de seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Art. 8º A Fundação reserva o direito de executar a Entrevista Técnico com um integrante de que trata o item 3,4 e 5 do art. 3º.

Art.10 Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automatic Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 29 de maio de 2024 VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

PORTARIA FHA N°44, DE 29 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº22/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de

Art.1º Instituir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe. Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

III - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº35, de 15 de maio de 2024; IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 8.8 do Edital e disponibiliza-lo à Comissão de Gestão de Documentos in

N - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle; VI - Exercer outras atividades correspondentes.

29 1946639 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

21/05/2024

President

Membro Membro

Membro

14894380

Adm. Ref. Quinq.

ATO Nº 118 - DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros -ATO N. 116 — DIREPIZAZA. O DIREGIO AL DESENVOLVIMIENTO DE RECURSOS HUMBROS AU OBJECTIVA DE MANDES CLAROS - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores:

PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:					
Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1269796 - 7	ELENY PEREIRA DA SILVA	TUS	01	1°	01/06/2024
1046680 - 3	ELIKA GARIBALDE	TUNIV	01	5°	10/06/2024
1045613 - 5	LUCIANO FRANCISCO DE MATOS	AUNIV	01	6°	17/06/2024
1046909 - 6	LUIZA ALEXANDRINA SANTOS MINEIRO	AUNIV	01	4°	28/06/2024
1046651 - 4	MARIA DE FATIMA ROCHA MAIA	PES	01	1°	21/06/2024
1061939 - 3	NEILA RENATA SILVA PINA	AUNIV	01	3°	07/06/2024
1046642 - 3	ORLINDA RODRIGUES PEREIRA	AUNIV	01	5°	03/06/2024
1174770 - 6	ROSIANE FERREIRA SILVA	TUNIV	01	1°	03/06/2024

PARA	GOZO	DE	01	(UM)	MÊS

1046917 - 9

PARA GOZO DE 01	(UM) MÊS:				
Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1186811 - 4	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	AUS	01	2°	15/06/2024
1046298 - 4	DARIOSVALDO CARDOSO DE ANDRADE	TUNIV	01	6°	24/06/2024
1206029 - 9	ELIANE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	TUS	01	1°	14/06/2024
1176087 - 3	GERALDINA BARROSO DE OLIVEIRA	AUS	01	1°	13/06/2024
1046913 - 8	IZAEL JOSE DA ROCHA	AUNIV	01	6°	01/06/2024
1046365 - 1	JANETE LOPES CORDEIRO	TUS	01	6°	03/06/2024
1046646 - 4	MARIA ANGELA FIGUEIREDO BRAGA	PES	01	1°	03/06/2024
0804515 - 5	MARIA DA LUZ ALVES FERREIRA	PES	03	1°	01/06/20024
1045908 - 9	MARIA HELENA MUNIZ SANTOS	TUS	01	1°	03/06/2024
1270420 - 1	MARLEM SANTOS OLIVEIRA	TUS	01	1°	03/06/2024
1045598 - 8	MAURO JOSE GUEDES ROQUE	AUS	01	4°	03/06/2024
1186789 - 2	MIRIELLE DIAS GONCALVES	TUS	01	1°	20/06/2024
1051305 5					0.0 (0.0 (0.0 0.0)

AULO ADRIANO LEAL PIMENTA	TUS	01	2°	03/06/2024		
ROMULO LOPES VELOSO	TUNIV	01	4°	28/06/2024		
SANDOVAL NASCIMENTO SILVA	TUS	01	1°	01/06/2024		
VALDETE RUAS DE MENDONCA	AUS	01	5°	17/06/2024		
PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:						
Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:		
VONE COSTA DO LINO MAR	AUNIV	01	3°	07/05/2024		
	OMULO LOPES VELOSO ANDOVAL NASCIMENTO SILVA VALDETE RUAS DE MENDONCA OIS) MESES: Servidor	OMULO LOPES VELOSO TUNIV ANDOVAL NASCIMENTO SILVA TUS VALDETE RUAS DE MENDONCA AUS OIS) MESES: Servidor Cargo	OMULO LOPES VELOSO TUNIV 01 ANDOVAL NASCIMENTO SILVA TUS 01 /ALDETE RUAS DE MENDONCA AUS 01 OIS) MESES: Servidor Cargo Adm.	OMULO LOPES VELOSO TUNIV 01 4° ANDOVAL NASCIMENTO SILVA TUS 01 1° /ALDETE RUAS DE MENDONCA AUS 01 5° OIS) MESES: Servidor Cargo Adm. Ref. Quinq.		

PARA GOZO	DE 02 (D	OIS) MESES	:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046807 - 2	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA PRATES	TUS	01	3° e 4°	01/06/2024
PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES:					
Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:
1045931 - 1	CAIUS MARCELLUS REIS SILVEIRA	PES	01	7°	16/05/2024
PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:					
Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046874 - 2	ANGELO DOMINGOS PEREIRA	TUS	01	2° e 4°	03/06/2024
PARA GOZO DE 06 (SEIS) MESES:					

29 1947101 - 1

A partir de: 03/06/2024

PORTARIA Nº 375 - REITOR/2024

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade, e dá outras providências

ANTONIO SILVEIRA DE SA

regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21-A da Lei nº 1.5463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 003/2023 - 1500.01.0061604/2023-88, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, o servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotado nesta Universidade, que atende ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionado no quadro I do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO - PORTARIA Nº 375 - REITOR/2024 QUADRO I - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP Admissão Carreira Nível Grau Novo Nível Novo Grau 10545069 HEVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

29 1946610 - 1 29 1946979 - 1